



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 11 de junho de 1954.

LEI Nº 221, DE 11 DE JUNHO DE 1954.

Autoriza o Executivo Municipal a receber um terreno por doação.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da Sucessão de Miguel Jerônimo Cáceres, por doação, um terreno situado nesta cidade, à rua Manduca Rodrigues.

Artº 2º - O terreno de que trata o artigo primeiro, com 26,40 metros de frente por 24,86 metros de fundo, linda ao Norte com a rua Manduca Rodrigues, ao Leste e Sul com terrenos de Hildebrando Thomaz e ao Oeste com terrenos de Augusto Fagundes Pereira.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 11 de junho de 1954.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário